

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 139 DE 26 DE JANEIRO DE 2021

Voto

O DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e considerando o que consta do Processo nº 48500.003411/2019-61, decide não conhecer, por intempestivo, o Recurso Administrativo interposto pela Paranaíba Transmissora de Energia S.A. em face do Despacho nº [3.335](#), de 29 de novembro de 2019, que indeferiu o Requerimento Administrativo da empresa para isenção da aplicação da Parcela Variável por Indisponibilidade – PVI devido ao desligamento da LT 500kV Barreiras II / Rio das Éguas C1 ocorrido em 14 de janeiro de 2019.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 04.02.2021, seção 1, p. 48, v. 159, n. 24.